

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº: 042/2021

Processo Legislativo Nº: 0325/2021

Anteprojeto de Lei: 042/2021

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 09/04/2021

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 042/2021 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 09 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0325/2021 Hora: 16:42
Data de Protocolo: 09/04/2021
Interessado: Poder executivo
Assunto: Mensagem nº 042/2021



Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 042/2021

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 042/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza crédito especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 042/2021



Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza crédito especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).”**

A proposição objetiva a criação de dotação orçamentária a fim de possibilitar ao FUNREBOM a realização do pagamento de despesas com internet banda larga.

A solicitação foi protocolada pelo FUNREBOM, por meio do processo administrativo nº 5407/2021, o qual já passou pela análise técnica da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado, de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

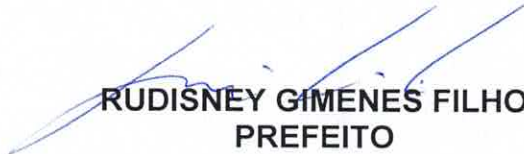
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
03.002.06.182.0005.2.006.	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
1008-3.3.90.40.00.00.	00515 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00
	Total de Suplementação: R\$ 12.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 09 de abril de 2021.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO


MARCELO HENRIQUE LOPES
Procurador Geral


VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 020/2021.

HORA: 09:00 h.

DATA: 13/04/2021

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

13/04/2021.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

***TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR
NOS DIAS 16, 17 e 19 DE ABRIL, DE 2021, ÀS 16:00 HORAS.***

ORDEM DO DIA

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 042/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0325/2021, que traz a Mensagem nº 042/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)”.

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 043/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0326/2021, que traz a Mensagem nº 043/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de R\$ 67.236,23 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)”.

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 044/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0327/2021, que traz a Mensagem nº 044/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)”.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ



• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 045/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0328/2021, que traz a Mensagem nº 045/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

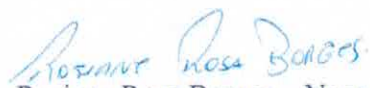
Súmula: “Autoriza a antecipação da gratificação natalina aos servidores públicos municipais”.

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução nº 005/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0338/2021, de iniciativa da Mesa Executiva que:

Súmula: “Altera a Resolução nº 002/2012 e dá outras providências.”

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 046/2021 protocolado sob Processo Legislativo nº 0346/2021, de iniciativa da Mesa Executiva, que:

Súmula: “Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo.”


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL N.º 007/2021



Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 16, 17 e 19 de abril de 2021, às 16:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

• **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 042/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0325/2021, que traz a Mensagem nº 042/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: “ Autoriza crédito especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)”.

• **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 043/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0326/2021, que traz a Mensagem nº 043/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: “ Autoriza crédito especial na importância de R\$ 67.236,23 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)”.

• **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 044/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0327/2021, que traz a Mensagem nº 044/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: “ Autoriza crédito especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 045/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0328/2021, que traz a Mensagem nº 045/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “ Autoriza a antecipação da gratificação natalina aos servidores públicos municipais)”.

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução nº 005/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0338/2021, de iniciativa da Mesa Executiva que:

Súmula: “Altera a Resolução nº 002/2012 e dá outras providências.”

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 046/2021 protocolado sob Processo Legislativo nº 0346/2021, de iniciativa da Mesa Executiva, que:

Súmula: “ Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo.”

Pontal do Paraná, 13 de abril de 2021.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Ofício Circular n.º 006/2021.

Pontal do Paraná, 13 de abril de 2021.

Exmos. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 16, 17 e 19 de abril, às 16:00 horas.

Saliento que em função da pandemia COVID – 19, as Sessões serão virtuais, de acordo com a Resolução 002/2021 desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA - PARANÁ****CNPJ:- 01.609.843/0001-52****PR 412 ENGENHEIRO DARCI GOMES DE MORAES, 215 - KM 19****Exercício:- 2021**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 6696 / 2021**DATA: 19/04/2021 - :13:34:11****TIPO: 1 - GERAL****Requerente:** CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**CPF/CNPJ:** 01.636.881/0001-02**RG/Insc. Est.:****Endereço:** ,**Complemento:****Bairro:****Cidade:** -**CEP:****Telefone:** (41) 3455-3484**Celular:** (41) 3455-3484**ASSUNTO/MOTIVO:** Geral

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Encaminhamento de projetos de lei - OF 017/2021

Observação:

End. Correspondência: -_Nº:**Bairro:****Cidade:** -**CEP:****Complemento:****Telefone:**(41) 3455-3484 - **Celular:**(41) 3455-3484 - **Email:** legislativo@pontaldoparana.pr.leg.br

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
--------------	----------------	-------------	-----------------	--------------

Nestes termos,
Pede deferimento.

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Requerente

Gustavo Tavares
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Ofício nº 017/2021 – 1L

Pontal do Paraná, 19 de abril de 2021.

Exmo. Sr.

RUDISNEY GIMENES FILHO

CÓPIA

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho à Vossa Excelência, os Projetos de Lei sob os números 038, 039, 040, 041 e 042/2021, em anexo, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Roslane Rosa Borges Noga
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 038 /2021.



Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2021, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
03.002.06.182.0005.2.006.	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
1008-3.3.90.40.00.00.	00515 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00

Total de Suplementação: R\$ 12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 19 de abril de 2021.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.136, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

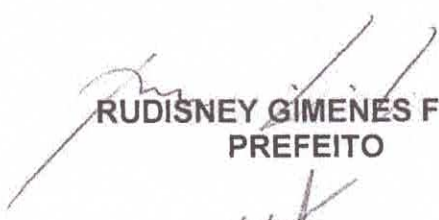
Suplementação

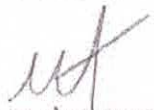
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
03.002.06.182.0005.2.006.	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
1008-3.3.90.40.00.00.	00515 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00
	Total de Suplementação: R\$ 12.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 19 de abril de 2021.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO


MARCELO HENRIQUE LOPES
Procurador Geral


VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração